



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 291/2013, de 31 de maio de 2013.

CRIA GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS ESTADO DA PARAIBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

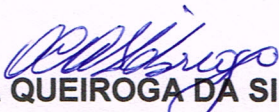
Art. 1º Cria gratificação de função de Direção de Unidade Básica de Saúde no Município de São Domingos.

Parágrafo Único - O valor da gratificação de que se refere o caput deste artigo será de 50% do valor do vencimento básico do servidor efetivo designado para função.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2º de maio de 2013.

São Domingos-PB, 31 de maio de 2013.


ODAISA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA.
Prefeita Municipal.